



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Carta Precatória Cível

1001917-82.2016.5.02.0717

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/10/2016

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

DEPRECANTE: FABIANA REGINA DE MORAES

DEPRECADO: MULTI DEVICES DO BRASIL LTDA

DEPRECADO: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA

DEPRECADO: LUIZ ALEXANDRE DE DEUS

ADVOGADO: MARIA BERNADETE FLAMINIO

TERCEIRO INTERESSADO: REGENT'S PARK CONDOMINIUM

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO CARLOS (OCUPANTE)

TERCEIRO INTERESSADO: 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

TERCEIRO INTERESSADO: 12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

TERCEIRO INTERESSADO: 9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

TERCEIRO INTERESSADO: CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
CartPrecCiv 1001917-82.2016.5.02.0717
DEPRECANTE: FABIANA REGINA DE MORAES
DEPRECADO: MULTI DEVICES DO BRASIL LTDA E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

17ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo/SP

Processo nº 1001917-82.2016.5.02.0717

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 11:33 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: FABIANA REGINA DE MORAES, CPF: 851.745.212-72, exequente, e MULTI DEVICES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.165.839/0001-01; JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA; LUIZ ALEXANDRE DE DEUS, CPF: 093.153.328-73, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 287.633 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Nº CONTRIBUINTE: 301.073.0042-4. DESCRIÇÃO: Apartamento nº 91, do tipo A, localizado no 9º andar do Edifício Prince Edward (Torre B), integrante do Regent's Park Condominium, situado à Rua Deputado Laércio Corte, sem numeração oficial, no Projeto Urbanístico Panamby, Chácara Tangará, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área privativa (incluindo 11,52m² de área privativa relativa a 02 depósitos indeterminados localizados nos 1º e 2º subsolos) de 336,08m², a área comum de divisão não proporcional de 55,00m², relativa a 05 vagas indeterminadas na garagem coletiva localizada no 1º e 2º subsolos, e a área comum de divisão proporcional de 237,62m², perfazendo a área total de 628,70m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,02114500. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob nº 14 na Matrícula nº 274.869. OBSERVAÇÕES: 1) Há presunção de ausência de débitos condominiais (ID 16deee5). 2) Há indisponibilidade. 3) Há ação de execução de título extrajudicial (Av.33). 4) Há outras penhoras. 5) Imóvel ocupado. 6) O terreno condominial é beneficiado por servidão predial sobre a área de vegetação permanente. 7) Conforme despacho do Juízo da Execução (ID 16deee5),

“eventuais dívidas fiscais e débitos condominiais recairão sobre o produto da alienação do bem”. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.421.251,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um reais).

Local dos bens: Rua Deputado Laércio Corte, nº 1200, apto 91, torre B, Paraíso do Morumbi, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 2.421.251,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um reais).

Lance mínimo do leilão: 75%

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 09 de outubro de 2024.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por RAFAELLA CARVALHO FURTADO, em 09/10/2024, às 16:49:54 - 1d41f4c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24100916495083400000370943493?instancia=1>
Número do processo: 1001917-82.2016.5.02.0717
Número do documento: 24100916495083400000370943493